

DECRETO N° .5121/2024, de 06 de Março de 2024.

Homologa Resolução n°. 001/2024, do Conselho Municipal de Saúde - CMS, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Saltinho, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo o art. 59, VII da Lei Orgânica Municipal e Lei n° 990/2019, de 04/10/2019;

DECRETA:

Art. 1º. APROVAR, o Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior (RDQA) referente ao 3º Quadrimestre do ano de 2023 – setembro a dezembro – do Fundo Municipal de Saúde (FMS) do município de Saltinho.

Art. 2º – APROVAR, o Relatório Anual de Gestão (RAG) referente ao ano de 2023 do Fundo Municipal de Saúde (FMS)

Art. 3º. A deliberação contida nesta resolução atende ao disposto nos Artigos 36º e 41º da Lei Complementar 141/2012, combinado com o Artigo 22º, Inciso II do Decreto 7.827/2012.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam - se as disposições em contrário.

Saltinho - SC, 06 de Março de 2024.

EDIMAR NORONHA DE FREITAS
Prefeito Municipal

LUIZ FERNANDO PACASSA
Secretário de Administração e Fazenda

Registrado e publicado em data supra.
Elisângela Sganzerla
Agente de Administração

RESOLUÇÃO CMS N° 001/2024 de 06 de março de 2024.

DISPOE SOBRE A APROVAÇÃO DO RELATÓRIO DETALHADO DO QUADRIMESTRE ANTERIOR (RDQA) 03/2023 - SETEMBRO A DEZEMBRO - DO FMS DE SALTINHO. APROVA TAMBÉM O RELATÓRIO ANUAL DE GESTÃO (RAG) 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Presidente do Conselho Municipal de Saúde do município de Saltinho, Estado de Santa Catarina, de acordo com as competências legais e regimentais conferidas pela Lei 8080/90 e 8.142/90. Ainda em conformidade com a Lei 990 de 04/10/2019 combinada com o Decreto 5.002/2023, que nomeia o Conselho Municipal de Saúde.

Considerando o disposto no Artigo 36° e 41° da Lei 141/2012, e demais regulamentos e de acordo com Reunião Ordinária do CMS, realizada no dia 06 de março de 2024, tendo por local a Sala de Reuniões da USF após apresentação pela assessoria técnica e dirimidas as dúvidas, o Pleno do CMS deliberou à unanimidade dos presentes, pela APROVAÇÃO e a presidente;

RESOLVE:

Art. 1° - APROVAR, o Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior (RDQA) referente ao 3° Quadrimestre do ano de 2023 - setembro a dezembro - do Fundo Municipal de Saúde (FMS) do município de Saltinho.

Art. 2° - APROVAR, o *Relatório Anual de Gestão (RAG)* referente ao ano de 2023 do Fundo Municipal de Saúde (FMS)

Art. 3° - A deliberação contida nesta resolução atende ao disposto nos Artigos 36° e 41° da Lei Complementar 141/2012, combinado com o Artigo 22°, Inciso II do Decreto 7.827/2012.

Art. 4° - Esta Resolução entrará em vigor na data da publicação, após homologada pelo, através de Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 5° - Revogam-se disposições em contrário.

Saltinho/SC, 06 de março de 2024.

Julia Kulba
Presidente do CMS